

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 12-10-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Firion Investments, S.L.U. (“Firion”), do controlo exclusivo sobre a Urbaser, S.A. (“Urbaser”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Firion** – sociedade controlada pela China Energy Conservation and Environmental Protection Group (“CECEP”), empresa pública diretamente financiada pelo Governo Central Chinês, especializada na conservação de energia, redução das emissões e na proteção ambiental, dedicando-se à promoção da poupança energética, de tecnologias ecológicas e da modernização industrial. A Firion e a CECEP não desenvolvem atualmente atividade em Portugal.
- **Urbaser** – empresa-mãe de um grupo empresarial que em Portugal presta serviços a um operador de sistemas de gestão de águas e que detém, em conjunto com a Mota-Engil Ambiente e Serviços, SGPS, S.A. (através da empresa-comum SUMA-Ambiente e Serviços, S.A.) a Empresa Geral de Fomento, que, por sua vez, se encontra ativa na prestação serviços regulados de gestão de resíduos urbanos e não urbanos; no apoio à gestão de resíduos não urbanos; na recolha e tratamento de resíduos industriais perigosos; na recolha e transporte de óleos usados; no tratamento e recuperação de óleos usados; na produção de eletricidade; na distribuição de gás natural comprimido e na distribuição de diesel para uso industrial.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 48/2016 – Firion / Urbaser**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 19/10/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)